LEI MUNICIPAL Nº 1774, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 140.410,38 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais, e trinta e oito centavos) destinado a Secretaria de Saúde no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro valor de R$ 140.410,38 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais, trinta e oito centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.208 – Aquisição de equipamentos
( ) -4.4.90.52.00.00– Equipamento e material permanente R$ 140.410,38

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 140.410,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 140.410,38 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais, trinta e oito centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso vinculados.

Conta 5328-7 R$ 140.410,38

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLÉI PALHARI
Prefeito

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario de Saúde